PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.792, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a alteração de classificação orçamentária.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 4.538, de 18 de janeiro de 2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Unidade Orçamentária e a classificação de funções e sub-funções de créditos orçamentários do Orçamento Programa Anual do Município de Assis, conforme se discrimina a seguir:

De:
4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.6 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.306.00112.227 GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO - FUNDAMENTAL
(225) 339030 Material de Consumo R$.....800.000,00
Para:
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.4 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0028.2.044 GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO
(226) 339030 Material de Consumo R$ 800.000,00

De:
4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.6 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.306.00322.044 GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO
(226) 339030 Material de Consumo R$ 250.000,00
Para:
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.3 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0032.2.044 GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO
(225) 339030 Material de Consumo R$ 250.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de janeiro de 2005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Assis